



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 37/2021

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 21 de julho de 2021, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 13/2021 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022 – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Plano.

Ponto 2.3 – Concurso Público – Procedimento n.º 29emp/2021 – “Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração” – Relatório Final – Deliberado, por unanimidade, conforme Relatório Final, por não estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação:

- **Excluir a única proposta apresentada**, por não cumprir o estipulado na alínea l) do n.º2 do artigo 146º do CCP (n.º2 do artigo 122º), em articulação com a alínea a) do n.º2 do artigo 70º do CCP (alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 57º) e alínea b) do n.º2 do artigo 70º do CCP;
- **Não adjudicar a execução da empreitada para «Reabilitação de edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração»**, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 79º do CCP;
- **Revogar a decisão de contratar**, ao abrigo do previsto no n.º1 do artigo 80º do CCP, expressa na **deliberação de Câmara de 11/11/2020, que determinou a abertura do procedimento.**

Ponto 2.4 – Pedido de Parecer para Emparcelamento Simples, Isenção de IMT e IS – Deliberado, por unanimidade:

- Aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica. Que seja averbado o ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei;
- Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, sendo que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Ponto 2.5 – Celebração de Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações – Deliberado, por unanimidade, celebrar com RBF – Associação Rock Best Friends, o “Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações”.

Ponto 2.6 – Fixação de lugares destinados à venda ambulante – Deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, restringir a atividade de venda ambulante, no concelho de Borba aos seguintes locais/zonas:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- Borba

- Av. 10 de Junho (Loteamento da Horta do Picadeiro);
- Rua Adriano Correia de Oliveira;
- Largo Alexandre Magno Duarte Silva (Bairro da Casa do Povo);
- Aldeia Lacerda – "Aldeia Nova";
- Maria Ruiva;
- Cortes (Freguesia de Matriz – Borba);

- Barro Branco

- Rua da Cal;

- Nora

- Rua das Buscanhas;

- Orada

- Aldeia de Sande;
- Alcaraviça
- Parreira

- Rio de Moinhos

- Talisca
- Rua do Sobreiro (Loteamento do Pisão)
- Largo Zeca Afonso
- Gredeira
- Ribeira

Ponto 2.7 – Protocolo de colaboração entre o Município de Borba, a Federação Portuguesa de Andebol, o Agrupamento de Escolas de Borba e o Sport Clube Borbense – Deliberado, por unanimidade, celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba, a Federação de Andebol de Portugal, o Agrupamento de Escolas de Borba e o Sport Clube Borbense, que possibilita a promoção e prática do Andebol à população jovem do concelho de Borba.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 22 de julho de 2021

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)